ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 105/92 Data 23 / 11 1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a: -

to:-

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 073/92

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO LOTE Nº 02A, DA RUA CARLOS ÂNGELO ARPINI, ESQUINA COM A CLARO GIBOWSKI, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2424/92, PARA ROSA SOLANGE DALL'AGNOL ORSO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 / 11 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 23.11.1992

PROTOCOLO: 23.11.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. 23.11.1992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 30.11.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 001

OF.CAM.No 105/92. Erechim,RS., 18 de novembro de 1992.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 073/92", que altera o nome do destinatário do Lote No 02"A", da Rua Carlos Angelo Arpini, esquina com Claro Gybowski, regularizado através da Lei No 2424/92, para Rosa Solange Dall'Agnol Orso.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 105/92 Data 23 / 11 / 92
PRESIDENTE

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 23 / 11 / 19 92
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 / 11 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

002

PROJETO DE LEI 073/92.

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO LOTE No 02"A", DA RUA CARLOS ANGELO ARPINI ESQUINA COM CLARO GYBOWSKI, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI No 2424/92, PARA ROSA SOLANGE DALL'AGNOL ORSO.

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alterar o nome do destinatário do Lote No 02"A", da Quadra 01 da Rua Carlos Angelo Arpini, esquina com Claro Gybowski, regularizado através da Lei No 2424, de 17 de junho de 1992, para ROSA SOLANGE DALL'AGNOLL ORSO.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 18 DE NOVEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

J U S T I F I C A T I V A

Anexamos ao presente Projeto de Lei, xerox da correspondência da Requerente Senhora NELCI DALL'AGNÓL, endereçada ao Prefeito Municipal, a qual justifica o encaminhamento do mesmo ao Poder Legislativo.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 004

LEI No 2424, DE 17 DE JUNHO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS LOTES LOCALIZADOS NA RUA CARLOS ANGELO ARPINI E RUA CLARO GYBOSKI, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados na RUA CARLOS ANGELO ARPINI e RUA CLARO GYBOSKI, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

LOTE No 2"A" - QUADRA 1 - Com área de 231,67m2 (duzentos e trinta e um vírgula sessenta e sete metros quadrados), ao Senhor NELCI DALLAGNOL, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Claro Gyboski, na extensão de 19,55m;
SUL : Com o Lote No 2"B", na extensão de 19,55m;
LESTE: Com a Rua Carlos A.Arpini,na extensão de 11,80m;
OESTE: Com o Lote No 01, na extensão de 11,90m.

LOTE No 2"B" - QUADRA 1 - Com área de 257,08m2 (duzentos e cinquenta e sete vírgula zero oito metros quadrados),ao Senhor PEDRO KVSECIO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 2"A", na extensão de 19,55m;
SUL : Com a Chácara No 18, na extensão de 19,55m;
LESTE: Com a Rua Carlos A.Arpini,na extensão de 13,20m;
OESTE: Com o Lote No 01, na extensão de 13,10m.

LOTE No 1"A" - QUADRA 05 - Com área de 249,92m2 (duzentos e quarenta e nove vírgula noventa e dois metros quadra-

...

005

Telefonista de Faxes

109

0506

Ilmº.Srº
Prefeito Municipal de
Erechim

NELCE DALL'AGNOL brasileira, solteira, do lar, domiciliada e residente nesta Cidade de Erechim, na Rua Carlos Angelo Arpini esquina com Claro Gybowski , nº 27, vem respeitosamente a presença de v.Sª., expor e requerer o seguinte:

a. A requerente obteve a concessão do lote número 2 "A" da quadra 01 da Rua Carlos Angelo Arpini esquina com Rua Claro Gybowski, através da Lei Municipal número 2194 de 06 de outubro de 1.989.

b. Ocorre, que a requerente possuí uma ÚNICA filha que chama-se ROSA SOLANGE DALL'AGNOL ORSO.

c. E, na condição de filha única a requerente gostaria de transferir o imóvel para a nominada uma vez que a mesma pretende construir uma casa em alvenaria no local para sua residência. E, se o imóvel continuar em nome da requerente dificulta a situação de sua filha pois toda a documentação terá que ser feita no nome da titular do imóvel.

d. De outra parte informa a requerente que ainda não escriturou o imóvel para o seu nome.

Ante o exposto, requer a V.Sª., se digne AUTORIZAR que as escrituras do imóvel antes mencionado sejam outorgadas diretamenteem nome de sua filha ROSA SOLANGE DALL'AGNOL ORSO.

N.Termos

P.Deferimentos

Erechim, 28 de outubro de 1.992.

Nelci Dall'Agnol

Prefeitura Municipal
ERECHIM R. G. DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Analisando a materia, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE da mesma, haja vista estar devidamente amparada na Legislação Vigente.

Encaminhamos o presente PARECER, aos demais membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, e após ao Plenário para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 de Novembro de 1.992

LOREDAN DAVID TONIN
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 26 / 11 / 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 / 11 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

144/92 - CM Erechim, Rs 02 de Dezembro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 30 de Novembro de 1.992, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI de origem do Executivo, abaixo relacionados e anexados ao presente, para/ os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/92--AUTORIZA O MUNICÍPIO / DE ERECHIM A DOAR À COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA -CO - TREL, 1.500M3 DE BRITA 3/4, PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES / COMPLETAS PARA RECEBIMENTO, LIMPEZA, SECAGEM, ARMAZENAMENTO/ E EXPEDIÇÃO DE GRÃOS, NESTE MUNICÍPIO.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO/ DE ERECHIM, A DOAR À UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI CAMPUS DE ERECHIM, 90M3 DE PEDRA BRITA.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 073/92 - ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO LOTE Nº 02A, DA RUA CARLOS ÂNGELO ARPINI? ESQUINA/ COM CLARO GIBOWSKI, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2424/92 , PARA ROSA SOLANGE DALL(AGNOL ORSO;-
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

d. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2491, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

ALTERA O NOME DO DESTINATÁRIO DO LOTE No 02"A", DA RUA CARLOS ANGELO ARPINI ESQUINA COM CLARO GYBOWSKI, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI No 2424/92, PARA ROSA SOLANGE DALL'AGNOL ORSO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alterar o nome do destinatário do Lote No 02"A", da Quadra 01 da Rua Carlos Angelo Arpini, esquina com Claro Gybowski, regularizado através da Lei No 2424, de 17 de junho de 1992, para ROSA SOLANGE DALL'AGNOLL ORSO.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração